



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo de Construção

Rua Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003111-0

Informação SME/COMAPRE/NC Nº 053101558

São Paulo, 05 de outubro de 2021.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: OFICIO SGP12 nº 741/2021 (SEI nº **052805666**) - PL 01/2020 (SEI nº **052805670**), de autoria do Vereador Jair Tatto, que autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública o terreno localizado na Avenida Yervant Kissajikian, 1.227- Americanópolis- São Paulo, e dá outras providências.

SME/COMAPRE

Senhora Coordenadora,

Trata-se de análise da propositura do PL 01/2020 (SEI nº **052805670**), de autoria do Sr. Vereador Jair Tatto, que autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública o terreno localizado na Avenida Yervant Kissajikian, 1.227- Americanópolis- São Paulo, e dá outras providências.

Após análise do presente, informamos que já houve Declaração de Utilidade Pública para a implantação do CEU Cidade Ademar, conforme o Decreto 57.287, de 05 de setembro de 2016, correspondente à área do imóvel situado à Av. Yervant Kissajikian, 1.256, SQL 120.342.0066-6, conforme Mapa Digital da Cidade juntado ao doc. nº 053101335. A ação desapropriatória foi ajuizada conforme os elementos constantes do SIMPROC nº 2016-0.214.230-7, revalidados no processo SEI nº 6022.2020/0001332-9, para continuidade das tratativas.

Diante do exposto, sugerimos, s.m.j., o encaminhamento do presente à ASPAR com as informações supracitadas.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Maffei Delmonds, Assistente Técnico de Educação I**, em 06/10/2021, às 17:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Wilson de Carvalho Junior, Assistente Técnico de Educação I**, em 07/10/2021, às 18:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053101558** e o código CRC **6A1BA60D**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Departamento Geral de Uso e Ocupação do Solo**

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

PROCESSO 6010.2021/0003111-0**Informação SMSUB/DEGUOS Nº 053308579**

São Paulo, 08 de outubro de 2021.

DEGUOS

Sr. Diretor

Trata-se do Ofício CMSP SGP 12 nº741/21, referente ao projeto de lei nº 01/2020 que autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública o terreno localizado na Avenida Yervant Kissajikian, 1.227- Americanópolis- São Paulo, com fins de implantação do CEU Cidade Ademar, com encaminhamento inicial de PREF/CASACIVIL/ATL III a SME / Subprefeitura Cidade Ademar para exame e manifestação.

Nesta SMSUB, o processo foi encaminhado à SMSUB/AJ para análise e manifestação e esta, por sua vez, encaminhou-o a esta DEGUOS para que sejam informados se os dados apresentados no projeto são suficientes para a identificação do terreno, e, em caso negativo, qual a correta identificação, bem como se o terreno indicado possui vocação para abrigar um Memorial e se este já teria sido objeto de decreto expropriatório, solicitando seja elaborada manifestação técnica acerca das possibilidades de o zoneamento do local comportar, em tese, a implantação do equipamento público especificado.

Em atendimento à solicitação, observamos que, com base em dados juntados ao presente no doc. Nº 053101335 e na Informação SME/COMAPRE/NC Nº 053101558, o endereço do imóvel constante do Ofício inicial, na Av. Yervant Kissajikian, tem como numeração correta o nº1256, localizado na confluência desta avenida com as Rua David Eid e Rua Dr. Lauro Parente, S.Q.L. nº120.342.0066-6, local com informação de propriedade em nome de Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal e uso indicado como Clube Esportivo, área esta para a qual já houve Declaração de Utilidade Pública para a implantação do CEU Cidade Ademar, conforme o Decreto 57.287, de 05 de setembro de 2016, e ação desapropriatória ajuizada conforme os elementos constantes do SIMPROC nº 2016-0.214.230-7, revalidados no processo SEI nº 6022.2020/0001332-9, para continuidade das tratativas. Com os dados constantes no M.D.C. referentes à legislação urbanística/zoneamento para o local, identificamos que o imóvel encontra-se localizado pela Lei 16.402/16 em uma zona AC-1 - áreas públicas ou privadas ocupadas por clubes esportivos sociais, estando inserido pelo PDE - Lei nº16.050/14 na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, sendo a Av. Yervant Kissajikian classificada como via Estrutural N3.

Nos termos do Dec. nº57.378/16, os Centros Educacionais Unificados – CEU (CNAE 8520-1/00) são classificados na categoria de uso não residencial nR2-8 – serviços públicos sociais de médio porte, uso este permitido nas Áreas Públicas e Integrantes do SAPAVEL classificadas como AC-1, nos termos do Quadro 4 anexo à Lei 16.402/16.

Com nossa manifestação, propomos devolução do presente à SMSUB/AJ para prosseguimento.



16:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

4



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053308579** e o código CRC **17AF8EED**.

Matéria DOCREC 1112/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=341207>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Assessoria Jurídica**

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

PROCESSO 6010.2021/0003111-0**Parecer SMSUB/AJ Nº 053625121****SMSUB/GAB****Senhora Chefe de Gabinete,**

O presente foi encaminhado a esta Pasta pela Assessoria Técnico-Legislativa – ATL/Casa Civil, para análise acerca do Projeto de Lei nº 01/2020, acostado no doc. nº **052805670**, bem como para atendimento dos questionamentos apresentados em doc. nº **052805666**, no sentido de informar se os dados apresentados no projeto são suficientes para a identificação do terreno, e, em caso negativo, qual seria a correta identificação, bem como esclarecer se o terreno indicado possui vocação para abrigar um Memorial e se já teria sido objeto de decreto expropriatório.

O Projeto de Lei em questão autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública o terreno localizado na Avenida Yervant Kissajikian, nº 1.227, no Bairro Americanópolis, com fundamento no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para ser desapropriado judicialmente ou mediante acordo. O terreno passaria a ser utilizado para construção de um Centro Educacional Unificado – CEU.

Conforme doc. nº **053125158**, o Departamento Geral de Uso e Ocupação do Solo - DEGUOS foi instado a se manifestar acerca dos aspectos técnicos de competência desta Pasta, em especial a análise e atendimento das informações requeridas pela Câmara Municipal.

Assim, a respeito da identificação do terreno, DEGUOS expõe em doc. nº **053308579** que a correta localização do terreno a qual se busca declarar de utilidade pública seria Av. Yervant Kissajikian, nº **1256**, S.Q.L. nº 120.342.0066-6, localizado na confluência desta avenida com a Rua David Eid e a Rua Dr. Lauro Parente, e não o número 1.227, conforme apontado no PL.

Quanto a vocação do local para abrigar um equipamento público, DEGUOS informa que a Av. Yervant Kissajikian é classificada pelo Plano Diretor Estratégico - PDE (Lei Municipal nº 16.050/2014) como uma via Estrutural N3, vide anexo 9, definida como uma via utilizada como ligação entre distritos, bairros e a centralidades do Município de São Paulo (art. 238, § 1º, III).

Outrossim, orienta que o imóvel está inserido pelo Plano Diretor na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, ou seja, na definição dada pelo art. 10 do PDE, o imóvel está situado integralmente na Zona Urbana, apresenta grande diversidade de padrões de uso e ocupação do solo, desigualdade socioespacial, padrões diferenciados de urbanização e é a área do Município mais propícia para abrigar os usos e atividades urbanos.

Quanto as especificações da Lei Municipal nº 16.402/2016, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, o imóvel encontra-se localizado em uma zona AC-1, definida pela lei como uma área pública ou privada ocupada por clubes esportivos sociais, conforme art. 27, III, a.

Neste sentido, destaca-se que os Centros Educacionais Unificados – CEU, equipamento a qual a área será destinada, são definidos como serviços públicos sociais de médio porte, denominados como grupo de atividades Nr2-8, conforme anexo do Decreto Municipal nº 57.378/2016. Conforme

determinado pelo Quadro 4 da Lei 16.402/2016, que estabelece os usos permitidos por zona, os grupos de atividade Nr2-8 são permitidos em zonas AC-1, dentro da qual se encontra o imóvel do PL.

Por fim, ressalta-se que já houve ato normativo declarando o terreno como de utilidade pública, conforme depreende-se da análise do Decreto Municipal nº 57.287, de 05 de setembro de 2016, além de existir ação desapropriatória para o local, discutida no bojo do Processo Administrativo nº 2016-0.214.230-7 e no Processo SEI nº 6022.2020/0001332-9.

Com as contribuições técnicas de DEGUOS, foram atendidos os questionamentos pertinentes às atribuições desta Pasta apresentados pela Câmara Municipal de São Paulo em doc. **052805670**, não restando questão jurídica a ser apreciada neste momento, principalmente diante da competência dos outros órgãos envolvidos na questão (Secretaria Municipal de Educação – SME e à Subprefeitura Cidade Ademar).

Sendo o que nos competia, encaminhamos o presente a V. Sa. para análise e deliberação sobre o prosseguimento do projeto em questão.

IGOR MARINHO MOLLIGA

Assessor Técnico – SMSUB/AJ

OAB/SP nº 456.091

De acordo.

RODRIGO GARLA JORGE

Assessor Chefe - SMSUB/AJ

Procurador do Município

OAB/SP nº 315.436



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Garla Jorge, Chefe de Assessoria Técnica**, em 18/10/2021, às 17:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Igor Marinho Molliga, Assessor(a)**, em 18/10/2021, às 17:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053625121** e o código CRC **38A03753**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

PROCESSO 6010.2021/0003111-0

Encaminhamento SMSUB/AJ Nº 053628785

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em atenção ao quanto solicitado no doc. nº 052807448, tendo este processo eletrônico sido instruído com as manifestações do Departamento Geral de Uso e Ocupação do Solo – DEGUOS, em doc. nº 053308579, e da Assessoria Jurídica vinculada a esta Pasta, em doc. nº 053625121, restituo-lhe o presente com as devidas informações técnicas acerca do zoneamento e da identificação do terreno objeto do PL nº 01/2020, que autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública a área localizada na Avenida Yervant Kissajikian para a construção do CEU - Centro Educacional Unificado - Cidade Ademar, destacando que as demais avaliações sobre o mérito do projeto competem à Secretaria Municipal de Educação – SME e à Subprefeitura Cidade Ademar, já devidamente consultadas por essa Assessoria Legislativa.

RODE FELIPE BEZERRA

Chefe de Gabinete

SMSUB



Documento assinado eletronicamente por **Rode Felipe Bezerra, Chefe de Gabinete**, em 18/10/2021, às 19:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053628785** e o código CRC **0175E444**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Jurídica

Rua Borges Lagoa, 1230, 2º andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003111-0

Encaminhamento SME/AJ Nº 053778392

São Paulo, 20 de outubro de 2021.

SME-COCEU

Sra Coordenadora

Trata o presente de análise de Projeto de Lei que objetiva declarar como de utilidade pública o terreno localizado na Avenida Yervant Kissajikian, nº 1.227, no Bairro de Americanópolis, a fim de nele construir o CEU "Cidade Ademar", nos termos da Minuta constante em doc 052805670.

Ocorre que em doc 053101558, SME/COMAPRE/NC, informa:

Após análise do presente, informamos que já houve Declaração de Utilidade Pública para a implantação do CEU Cidade Ademar, conforme o Decreto 57.287, de 05 de setembro de 2016, correspondente à área do imóvel situado à Av. Yervant Kissajikian, 1.256, SQL 120.342.0066-6, conforme Mapa Digital da Cidade juntado ao doc. nº 053101335. A ação desapropriatória foi ajuizada conforme os elementos constantes do SIMPROC nº 2016-0.214.230-7, revalidados no processo SEI nº 6022.2020/0001332-9, para continuidade das tratativas.

Sendo assim, resta-nos a dúvida se a aludida declaração de utilidade pública ainda é necessária, considerando que, nos termos assinalados por SME/COMAPRE, ela já ocorreu na mesma Avenida, porém em numeração diversa.

Com tais considerações, enviamos para esclarecimentos pertinentes, quanto a persistência da necessidade administrativa, devendo-se, em caso positivo, a unidade opinar quanto ao teor da Minuta encartada.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Batista, Procurador(a) Chefe**, em 21/10/2021, às 11:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Acássia Regina Nascimento Medeiros de Faria, Procurador(a) do Município**, em 21/10/2021, às 13:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053778392** e o código CRC **7F883B8D**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados**

Rua Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 3396-0479

PROCESSO 6010.2021/0003111-0**Encaminhamento SME/COCEU Nº 053848725**

São Paulo, 21 de outubro de 2021.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: PL 01/2020, de autoria do Vereador Jair Tatto, que autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública o terreno localizado na Avenida Yervant Kissajikian, 1.227- Americanópolis- São Paulo, e dá outras providências.

SME/AJ

Senhora Procuradora Chefe,

Em complemento ao já apontado por SME/COMAPRE/NC (Doc. SEI nº 053101558), a declaração de utilidade pública já realizada anteriormente está em consonância com as tratativas iniciadas por esta pasta em sede do Processo SEI nº 6016.2021/0051747-4, onde se trata da prospecção de 13 terrenos observados por esta Coordenadoria para a instalação de novas unidades de Centros Educacionais Unificados (CEUs). Tais espaços foram observados tendo como referência a demanda por tais equipamentos na cidade, bem como a conveniência de utilização dos espaço para a construção de tal tipo de equipamento.

Em relação à diferença do número do imóvel na Avenida Yervant Kissajikian apontado no Projeto de Lei nº 1/2020 (Doc. SEI nº 052805670) para o apresentado pela Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial desta Secretaria, entende-se que deve permanecer o entendimento desta última, posto que o número apresentado por esta (Avenida Yervant Kissajikian nº 1.256 corresponde à parte das dependências do Clube da Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal, o qual conta com metragem e espaço adequado para a construção de um Centro Educacional Unificado. Em pesquisa realizada pelo sistema de visualização de mapas e imagens de satélite *Google Maps*, observou-se que o número 1.227 da Avenida Yervant Kissajikian, apontado no projeto de lei em questão, corresponde a uma borracharia de pequeno porte, não atendendo os requisitos necessários para a transformação em um CEU.

Deste modo, esta Coordenadoria entende não ser necessária a declaração de utilidade pública apresentada no Projeto de Lei nº 1/2020 (Doc. SEI nº 052805670).



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Marcelli Santos de Carvalho, Coordenador(a)**, em 22/10/2021, às 10:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053848725** e o código CRC **060C17EB**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Jurídica**

Rua Borges Lagoa, 1230, 2º andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Manifestação

SME-GAB

Sr. Secretário

Trata o presente de análise de Projeto de Lei que objetiva declarar como de utilidade pública o terreno localizado na Avenida Yervant Kissajikian, nº 1.227, no Bairro de Americanópolis, a fim de nele construir o CEU "Cidade Ademar", nos termos da Minuta constante em doc 052805670.

Todavia, conforme já ressaltado por esta AJ em doc 053778392, a SME-COMAPRE indicou, em doc 053101558, que "já houve Declaração de Utilidade Pública para implantação do CEU Ciadde Ademar, conforme Decreto 57.287/2016".

A fim de sedimentar a questão trazida por SME/COMAPRE, esta AJ enviou o presente à SME/COCEU que, por sua vez, anuiu com as informações levantadas pela outra Coordenadoria e ressaltou:

Deste modo, esta Coordenadoria entende não ser necessária a declaração de utilidade pública apresentada no Projeto de Lei nº 1/2020 (Doc. SEI nº 052805670).

Em sendo assim, parece-nos faltar razão que justifique o prosseguimento do presente, diante da ausência de necessidade administrativa a ser suprida com o PL constante em doc 052805670, nos termos das manifestações tecidas pelas unidades técnicas listadas.

Com tais considerações, sugerimos mero encaminhamento à origem com a observação de ausência de interesse no prosseguimento do trâmite do PL em análise.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Batista, Procurador(a) Chefe**, em 22/10/2021, às 15:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Acássia Regina Nascimento Medeiros de Faria, Procurador(a) do Município**, em 22/10/2021, às 16:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>,



informando o código verificador **053876941** e o código CRC **FE00B901**.

fl. 13

Referência: Processo nº 6010.2021/0003111-0

SEI nº 053876941

Matéria DOCREC 1112/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=341202>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo de Chefia de Gabinete**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2021/0003111-0**Encaminhamento SME/CHG Nº 054051650**

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: PL 01/2020, de autoria do Vereador Jair Tatto, que autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública o terreno localizado na Avenida Yervant Kissajikian, 1.227- Americanópolis- São Paulo, e dá outras providências.

SME-G**Senhor Secretário**

A medida proposta tem por objeto declarar de utilidade pública a área localizada na Avenida Yervant Kissajikian, 1.227.

Sobre a matéria, SME/COMAPRE, doc. (053101558) informa sobre a Declaração de Utilidade Pública já formalizada por meio do Decreto nº 57.287, de 05/09/2016, correspondente à área situada na Avenida Yervant Kissajikian, 1256, com ação desapropriatória ajuizada, assunto tratado no expediente 2016-0.214.230-7 e processo SEI 6022.2020/0001332-9 para a continuidade das tratativas.

Em complementação, SME/COCEU, doc. (053848725) acrescenta esclarecimentos quanto à DUP anteriormente realizada, que está em consonância com as tratativas iniciadas pelo processo SEI 6016.2021/0051747-4, observando, igualmente, quanto à diferença do número do imóvel, entendendo, conclusivamente, a desnecessidade da declaração objeto do PL 1/2020.

A Assessoria Jurídica, mediante as informações dos setores técnicos instados a manifestar, observa a ausência de interesse no prosseguimento do Projeto de Lei, conforme doc. (053876941).

Ciente de todo o exposto, submeto à sua ulterior deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **Omar Cassim Neto, Chefe de Gabinete**, em 27/10/2021, às 14:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054051650** e o código CRC **BB90D3D7**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Secretário**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2021/0003111-0**Informação SME/GAB Nº 054173300**

São Paulo, 28 de outubro de 2021.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: PL 01/2020, de autoria do Vereador Jair Tatto, que autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública o terreno localizado na Avenida Yervant Kissajikian, 1.227- Americanópolis- São Paulo, e dá outras providências.

PREF/CASA CIVIL/ATL III**Assessora Técnico-Legislativa**

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria no doc. (052807448), referente ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (052805670) acerca da propositura (052805666), encaminho o presente com a manifestação da Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial desta Pasta informando sobre a Declaração de Utilidade Pública já realizada pelo Decreto nº 57.287, de 05/09/2016, correspondente à área situada na Avenida Yervant Kissajikian, 1256, com ação desapropriatória ajuizada, assunto tratado no expediente 2016-0.214.230-7 e processo SEI 6022.2020/0001332-9 para a continuidade das tratativas, doc. (053101558).

Tendo em vista que o indigitado Decreto dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública, para desapropriação, imóvel particular situado no Distrito de Cidade Ademar, necessário à implantação de centro educacional unificado, a Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados - COCEU, em complementação, doc. (053848725) esclarece quanto à DUP anteriormente realizada, inclusive, quanto à diferença do número do imóvel, acrescentando que está em consonância com as tratativas iniciadas pelo processo SEI 6016.2021/0051747-4, o que leva ao entendimento conclusivo da desnecessidade da declaração objeto do PL 1/2020.

A Assessoria Jurídica, mediante as informações dos setores técnicos instados a manifestar, observa a ausência de interesse no prosseguimento do Projeto de Lei, conforme doc. (053876941).

Desse modo, com base nas informações prestadas e à vista das evidências apresentadas pelas áreas responsáveis, consubstanciadas no parecer da Assessoria Jurídica e mediante a ciência Chefia de Gabinete desta Pasta, conforme documento (054051650), encaminho o presente para manifestar que a matéria proposta carece das razões para sua conversão em lei.



Educação, em 10/11/2021, às 19:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso II, do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054173300** e o código CRC **E6BA6280**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR

Gabinete do Subprefeito

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003111-0

Encaminhamento SUB-AD/G Nº 054807345

São Paulo, 11 de novembro de 2021.

SUB-AD/AJ

Sra. Assessora,

Segue para providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Renato Galindo Jardim da Silva, Subprefeito(a)**, em 11/11/2021, às 18:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054807345** e o código CRC **E9ED0ADA**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 57.287 DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóvel particular situado no Distrito de Cidade Ademar, Subprefeitura de Cidade Ademar, necessário à implantação de centro educacional unificado.

DECRETO Nº 57.287, DE 5 DE setembro DE 2016

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóvel particular situado no Distrito de Cidade Ademar, Subprefeitura de Cidade Ademar, necessário à implantação de centro educacional unificado.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel particular situado no Distrito de Cidade Ademar, Subprefeitura de Cidade Ademar, necessário à implantação de centro educacional unificado, contido na área de 20.616,60m² (vinte mil seiscentos e dezesseis metros e sessenta decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-1, indicado na planta P-33.133-A1 do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 27 do processo administrativo nº 2016-0.147.629-5.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de setembro de 2016, 463º da fundação de São Paulo

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

NADIA CAMPEÃO, Secretária Municipal de Educação

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de setembro de 2016.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR****Assessoria Jurídica**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003111-0**Encaminhamento SUB-AD/AJ Nº 054865388**

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: PL 01/2020, de autoria do Vereador Jair Tatto, que autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública o terreno localizado na Avenida Yervant Kissajikian, nº 1.256, Americanópolis, São Paulo/SP, e dá outras providências.

SUB-AD/GAB**Senhor Subprefeito,**

Trata-se o presente de solicitação (inf. SEI nº 052807448) de respostas as indagações presentes em folha 07 do (inf. SEI nº 052805670), que autoriza o Poder Executivo a declarar a utilidade pública o terreno localizado na Avenida Yervant Kissajikian, nº 1.256, Americanópolis, São Paulo/SP, e dá outras providências.

Após análise do presente, informamos que já houve Declaração de Utilidade Pública para a implantação do CEU Cidade Ademar, conforme o Decreto 57.287, de 05 de setembro de 2016 (inf. SEI nº 054863659), correspondente à área do imóvel situado à Av. Yervant Kissajikian, nº 1.256, SQL 120.342.0066-6, conforme Mapa Digital da Cidade (inf. SEI nº 053101335). A ação desapropriatória foi ajuizada conforme os elementos constantes do SIMPROC nº 2016-0.214.230-7, revalidados no processo SEI nº 6022.2020/0001332-9, para continuidade das tratativas.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Dima, Assessora Jurídica**, em 12/11/2021, às 15:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054865388** e o código CRC **07F94A02**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR

Gabinete do Subprefeito

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003111-0

Encaminhamento SUB-AD/G Nº 054940690

São Paulo, 16 de novembro de 2021.

SME/GAB

Sr. Secretario,

Segue com as informações do SEI 054865388.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Renato Galindo Jardim da Silva, Subprefeito(a)**, em 16/11/2021, às 12:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054940690** e o código CRC **0C1A2AE1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR

Gabinete do Subprefeito

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003111-0

Encaminhamento SUB-AD/G Nº 055246148

São Paulo, 22 de novembro de 2021.

CASA CIVIL/ATL III

Sr. Coordenador,

Segue com as informações do SEi 054865388.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Renato Galindo Jardim da Silva, Subprefeito(a)**, em 22/11/2021, às 14:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055246148** e o código CRC **50BB18EC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 741/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 741/2021, acerca do Projeto de Lei 001/2020, de autoria do Vereador Jair Tatto, que autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública o terreno localizado na Avenida Yervant Kissajikian, 1.227- Americanópolis- São Paulo, e dá outras providências, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal das Subprefeituras e Subprefeitura da Cidade Ademar.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
 Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 01/12/2021, às 18:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055312761** e o código CRC **64794BE2**.